



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Versão Compilada

Revogada pela Portaria CNMP-SG n° 85, de 04 de março de 2020.

~~Subdelega competência para a concessão de diárias e de passagens a conselheiros e membros, além de servidores e colaboradores eventuais do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso X e § 3º, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Subdelegar a competência ao Chefe de Gabinete do Secretário Geral do Conselho Nacional do Ministério Público para conceder diárias e passagens a conselheiros e membros, além de servidores e colaboradores eventuais.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES